



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2020 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 007/2020/IFMT CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA PARA CHAMADA DE CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA III OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DOS INSTITUTOS FEDERAIS – OMIF - QUE TERÁ COMO SEDE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT *CAMPUS* CUIABÁ – BELA VISTA.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, nomeada pela portaria IFMT n.o 2.101 de 28/08/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei No 11788 de 25/09/2008, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA III OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DOS INSTITUTOS FEDERAIS – OMIF - QUE TERÁ COMO SEDE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT *CAMPUS* CUIABÁ – BELA VISTA, a ser realizado nos dias 18 a 20 de setembro de 2020.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O objeto desta Chamada Pública é selecionar parceiros aptos à FORNECER SERVIÇOS E MATERIAS DE CONSUMO, para realização da III OMIF que ocorrerá no IFMT - *Campus* Cuiabá Bela Vista, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

A Olimpíada de Matemática dos Institutos Federais (OMIF) é uma competição de matemática nacional direcionada para alunos do ensino técnico integrado de nível médio das instituições da rede federal de educação profissional e tecnológica brasileira.

A OMIF será realizada em duas etapas: a primeira na escola do candidato e a segunda em um campus da rede federal de educação profissional e tecnológica brasileira. Em 2019, o *campus* Cuiabá – Bela Vista foi escolhido para sediar a edição de 2020.

O *Campus* Cuiabá Bela Vista foi inaugurado em 13 de setembro de 2006 e teve o seu funcionamento autorizado pela Portaria Ministerial nº. 1.586, de 15 de setembro de 2006. Nesse período funcionava como uma extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso (CEFET-MT), que passou a ser denominado campus com a lei de criação dos institutos, Lei nº 11,892, de 29 de setembro de 2008. Vinculado ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- a. Apoio: a relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, em que estes oferecem material de consumo e prestação de serviços, em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento;
- b. Apoiador: as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

- a. Empréstimo ou doação de equipamentos, utensílios, móveis etc.;
- b. Doação de brindes para distribuição gratuita (toalhas, canetas, chaveiros, avental, material de escritório, material de consumo para minicursos, livros, copos e taças, camisetas, dentre outros);
- c. Prestação de serviços técnicos;
- d. Apoio logístico e cerimonial;
- e. Medalhas para premiação;
- f. Disponibilização de Palestrante e conferencista;
- g. Hospedagem e transporte para os convidados e participantes especiais do evento (conferencistas, músicos, palestrantes etc.);
- h. Alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir;
- a. Bebidas, que não contenham álcool, incluindo utensílios e pessoal para servir.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMT e aos participantes do evento.

2.3.1. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados, de forma que atendam a todos os participantes do evento.

2.3.2. O apoio ocorrerá, exclusivamente, no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro, será permitida a divulgação do apoio, por meio de:

- a. Inclusão da logomarca do parceiro no site do evento; no material de divulgação da III OMIF do *Campus* Cuiabá - Bela Vista;
- b. Em banners da III OMIF do *Campus* Cuiabá - Bela Vista, desde que impresso/custeado pelo parceiro.
- c. Disponibilização de local, durante a III OMIF do *Campus* Cuiabá Bela Vista, para montagem de estande do parceiro.
- d. Distribuição, durante a III OMIF do *Campus* Cuiabá Bela Vista, de materiais promocionais tais como camisetas, bonés, livros e outros, desde que em conformidade com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.2 O IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista concederá, como contrapartida ao apoio, a divulgação da logomarca / marca do parceiro.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados no evento, não recaindo sobre o IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 É vedado:

- a. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- b. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- c. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a III OMIF do *Campus* Cuiabá Bela Vista; até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 28 de agosto de 2020.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico omif@blv.ifmt.edu.br.

4.2.1 O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio a III OMIF 2020".

4.2.2 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora dos eventos, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- a. Tiverem sido registradas primeiro, em acordo com as informações do e-mail de que trata o item 4.2;
- b. Tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer emitido pela Comissão Organizadora.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em 02 de setembro de 2020 no site www.blv.ifmt.edu.br.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 03 a 04 de setembro de 2020, por meio do endereço eletrônico omif@blv.ifmt.edu.br.

4.6.2 O resultado final será divulgado em 08 de setembro de 2020 no site www.blv.ifmt.edu.br.

4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFMT *Campus* Cuiabá – Bela Vista entrará em contato com a empresa, para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFMT *Campus* Cuiabá – Bela Vista serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.9 O prazo para a interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar, por meio do endereço omif@blv.ifmt.edu.br.

4.10 O prazo para resposta dos recursos será de até 02 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, com publicação no sítio oficial do IFMT *Campus* Cuiabá – Bela Vista.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (65) 3318-5124 / (65) 3318-5165 / (65) 3318-5171 ou e-mail omif@blv.ifmt.edu.br.

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA			
EMPRESA:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
RAMO EM QUE ATUA:			
DIRETOR/ RESPONSÁVEL:			
E-MAIL:			
TELEFONE DA EMPRESA:			
PROPOSTA DO APOIO			
(Considerar o tipo de apoio, serviço ou material, constante em edital. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail nele disposto)			
•			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO		
01			
02			
03			
...			
OBSERVAÇÕES			
(Descrever a forma de execução do serviço proposto, e/ou forma de entrega ou retirada do produto doado)			
•			
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE?		Sim	Não
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA			
<p>Venho por meio deste atender à chamada do Edital N.º 007/2020/IFMT/BLV, visando apoiar a realização da III OMIF no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus</i> Cuiabá- Bela Vista, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2020.</p> <p>Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou o que for combinado com a Comissão Organizadora do Evento.</p> <p>Estou ciente que, por meio da minha participação, não poderei, em hipótese nenhuma, gerar e/ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFMT ou aos seus participantes.</p> <p>Declaro estar ciente das informações prestadas e de acordo com elas.</p>			

_____ , ____ de _____ de _____.
(LOCAL) (DIA) (MÊS) (ANO)

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carolina Balbino Garcia dos Santos, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BLV-DG**, em 21/02/2020 16:27:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40547

Código de Autenticação: a09b5ad51c



Edital Nº 7/2020 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT